

Petição On-line

Petição:	Individual	526
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Anabela da Piedade	
Morada:	Rua Filipe da Mata Nº 144., 2º Esq	
Local:	Lisboa	
Código Postal:	1600-073 Lisboa	
Endereço Eletrónico:	piedade.ana2015@gmail.com	
Nr. Telemóvel:	91672****	
Documento de identificação:	Passaporte Nº 07381788 válido até: 27-06-2022	
Objeto sucinto da sua Petição:	#NAO ADOTO ESTE SILÊNCIO. Exijo que o Plenário da Assembleia da República discuta o caso das adoções ilegais da IURD e proceda à criação e abertura de uma Comissão de Inquérito Parlamentar	
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, O direito de petição pode considerar-se como um dos mais antigos direitos fundamentais dos cidadãos face ao poder político, encontrando-se previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, no capítulo dos direitos, liberdades e garantias de participação política. Para além disso, o exercício do direito de petição encontra-se regulamentado no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e na e na Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 51/2017 de 13 de julho, que estabelece o regime do exercício do direito de petição em geral e, em especial, no caso das petições dirigidas à Assembleia da República. Eu, Anabela da Piedade, na qualidade de signatária, junto remeto a V. Exa a presente petição que tem como objeto a defesa da lei e do interesse geral. A adoção é a criação, por sentença judicial, de um vínculo jurídico semelhante ao que resulta da filiação natural entre duas pessoas, independentemente dos laços de sangue (artigo 1586.º do Código Civil português). O n.º7 do artigo 36.º da Constituição da República Portuguesa dispõe que “a adoção é regulada e protegida nos termos da lei, a qual deve estabelecer formas céleres para a respetiva tramitação”. A adoção só será decretada quando o tribunal entender que ela trará vantagens para o adotando – porquanto ela “visa realizar o superior interesse da criança” -, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adotante e seja possível supor que entre o adotante e o adotado se estabelecerá uma ligação idêntica à da filiação. No entanto, uma investigação da TVI descobriu graves situações de adoções forjadas da iniciativa da IURD, em que foram roubaram crianças às mães biológicas para as entregar a bispos e pastores desta igreja usando para tais relatórios falsos para fazer essa desvinculação Nós, os cidadãos subscritores, consideramos que instituições como a Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, não podem nem devem realizar auditorias ao seu próprio comportamento e aos procedimentos que estas mesmas instituições utilizaram, pelo que solicitamos que uma auditoria isenta, imparcial possa ser feita no âmbito de uma decisão assumida em comissão parlamentar de inquérito – cuja abertura e criação solicitamos De facto, a gravidade das adoções ilegais - que envolve a vida</p>	

de crianças que estavam à data dos factos sob tutela do Estado, das suas famílias e o próprio respeito pela Constituição e pela Lei - exige o envolvimento da Assembleia da Republica e o apuramento da verdade em sede de uma Comissão de Inquérito isenta e externa e participada. Mesmo que esta verdade já tenha 20 anos, apurada e tornada publica, ela nunca prescreve. Nestes termos, os signatários da presente Petição solicitam a V. Exa que: 1) A presente Petição venha a ser apreciada em Plenário da Assembleia; 2) E que a Assembleia da Republica proceda à abertura e criação de um Inquérito Parlamentar para serem investigadas as graves situações de adoções forjadas;

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:

Nome:	Luisa Maria Chaves da Silva
Morada:	Rua D. Filipa de Vilhena Nº 17 R/c
Local:	Lisboa
Código Postal:	1000-134 Lisboa
Endereço Eletrónico:	luisachaves@meo.pt
Nr. Telemóvel:	93301****
Nacionalidade:	Portuguesa